

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL n° 003/2020 – SMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora **Fernanda Pereira da Silva** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL **PE/2020.005-FMS**

Contrato n° 1407060001/2020 e 1407060002/2020

Ref. Processo n° PREGÃO ELETRONICO N° PE/2020.005-FMS

Objeto Contratual: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual - EPI's para os profissionais da saúde no enfrentamento da COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará - PA.

O Sr. Mauricio Soares Barbosa, Secretário Municipal de Saúde Palestina do Pará/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, como CONTRATANTE e as empresas **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO** e **IMPORTACAO EIRELI**, e **J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI ME** como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Fernanda Pereira da Silva**, inscrita no CPF n° **051.320.191-29**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palestina do Pará/PA, 06 de Julho de 2020.



Saúde
Secretaria Municipal
Palestina do Pará

Maurício Soares Barbosa
Sec. Mun. Saúde